Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
04 ABR. 2023
Doc. Recebido
horas

MENSAGEM Nº. 16 /2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia,

Com fundamento no art. 86, III, da LOM, tenho a elevada honra de encaminhar a essa Casa o anexo Projeto de Lei que amplia o cargo de **Diretor de Departamento de Limpeza Urbana e Rural** junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, isto dentro da estrutura da Lei Complementar nº 52/2016.

Assim, a ampliação do referido cargo garantirá a manutenção da continuidade dos serviços públicos de limpeza urbana e rural.

A fim de cumprir os princípios constitucionais insculpidos no *caput* do art. 37, CF/88, e dentro do poder constitucional e legal de regular seus cargos públicos da estrutura administrativa, encaminhamos a Vossas Excelências de maneira **clara e transparente** a todos os interessados protagonistas objeto do Poder Público.

Pelo exposto, submeto a Vossas Excelências o projeto de lei de ampliação do Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento de Limpeza Urbana e Rural** da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, nos termos da Lei Complementar nº 52/2016, **para a devida apreciação, votação e aprovação,** nos termos regimentais aplicados.

São Francisco do Guaporé, RO., aos dias 04 de abril de 2023.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº. 16 /2023.

"Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a que descreve a Lei Complementar nº 052/2016 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., Senhor **Alcino Bilac Machado,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** Sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica ampliado o número vagas do cargo de Diretor de Departamento de Limpeza Publica, na quantidade de 10(dez) vagas, criado através do art. 7º da Lei Complementar nº052/2016, o item 6, sub-item 6.3.1 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, passando a ter a seguinte redação;

Art. 2º. O Departamento de limpeza pública será composta por 11 (onze) diretores.

Art. 3º. Fica acrescentado ao anexo II mais dez diretores, passando para 65 vagas, conforme no anexo II desta lei complementar.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias 04 de abril de 2023.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

ANEXO II
CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Diretor de Departamento	65	R$ 2.124,64

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal